

L E I N º 1 4 3 0

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DA ESCOLA
ESTADUAL SÃO DIMAS PARA O MUNICÍPIO
DE IBIÁ.**

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Governo do Estado a transferência da ESCOLA ESTADUAL SÃO DIMAS para o Município de Ibiá, de conformidade com o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - As verbas para ocorrer as despesas da presente Lei serão suportadas pela dotação orçamentária específica, em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 1º de setembro de 1993

PAULO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

EDSON FREITAS

Secretário Executivo

GUILHERME EUSTÁQUIO FIGUEREDO

Chefe de Gabinete